

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo *“Formulário de Análise de Fundo de Investimento”*, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2022	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		01/2022	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO	CNPJ	10.348.050/0001-18
Unidade Gestora do RPPS	FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO	CNPJ	04.524.700/0001-36
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor:
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 2300 - 11 ANDAR - São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geafi@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Luan Augusto Silveira da Costa		Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br
Vinicius Tonidandel Borini		Gerente de Clientes Negocios I	vinicius.borini@caixa.gov.br
			(11) 3572-4600
			(11) 3572-4600
			(11) 3572-4600
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?*			
SIM		NÃO	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado		Data de validade das certidões	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal			http://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		02/06/2022	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		11/08/2022	
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
IV - Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, I, "b"
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 8º, II, "b"
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 8º, III
X	Art. 7º, IV, "a"	X	Art. 8º, IV, "a"
X	Art. 7º, IV, "b"	X	Art. 8º, IV, "b"
X	Art. 7º, VII, "a"	X	Art. 8º, IV, "c"
X	Art. 7º, VII, "b"	X	Art. 9º-A, I
X	Art. 7º, VII, "c"	X	Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I, "a"	X	Art. 9º-A, III
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s) pela instituição para futura decisão de investimento:*			
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	30.068.224/0001-04		
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	05.164.358/0001-73		
CAIXA BOLESA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87		
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	30.036.235/0001-02		
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	18.590.117/0001-84		
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	19.769.135/0001-44		
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	18.598.089/0001-50		
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	18.596.288/0001-03		
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	20.139.595/0001-78		
CAIXA BRASIL 2024 VII TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	22.791.074/0001-26		
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	19.768.682/0001-05		
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	20.139.534/0001-00		
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	19.769.046/0001-06		
CAIXA BRASIL 2030 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA	18.598.042/0001-31		
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44		
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FISA	14.508.643/0001-55		
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18		
CAIXA BRASIL FIP BREVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50		
CAIXA BRASIL FI RENDA FISA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97		
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FISA	23.215.097/0001-55		
CAIXA BRASIL NOVOPSA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18		
CAIXA BRASIL RIX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77		
CAIXA BRASIL RIXA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	14.396.926/0001-71		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	10.577.503/0001-89		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	11.060.913/0001-10		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	10.740.658/0001-93		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	11.061.217/0001-28		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	21.918.896/0001-62		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	10.577.519/0001-90		
CAIXA BRASIL RIXA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP	10.740.670/0001-06		

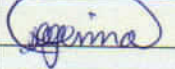
CADIA BRASIL INF. M. TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FRA LP	14.508.603/0001-00	
CADIA BRASIL MATRIZ FI RENDA FRA	23.215.008/0001-70	
CADIA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FRA LP	05.164.356/0001-84	
CADIA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	
CADIA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	
CADIA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	
CADIA EXPORT CLARETAS VALOR FI AÇÕES	30.068.060/0001-07	
CADIA INOVESPA FI AÇÕES	01.325.057/0001-77	
CADIA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	
CADIA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	
CADIA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CADIA NOVO BRASIL FI RENDA FRA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CADIA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	39.328.038/0001-77	
CADIA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-96	
CADIA PETROBRAS PRE-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	
CADIA NO BOM FUNDOS DE FUNDOS FI - CRIE1	17.098.794/0001-70	
CADIA RX TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FRA LP	05.164.364/0001-20	
CADIA RY 10 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CADIA-SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	
CADIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL FI FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	
CADIA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	
CADIA VALOR DIVIDENDOS RPPS FI AÇÕES	15.154.441/0001-15	
CADIA VALOR RPPS FI AÇÕES	14.507.699/0001-95	
CADIA HENRI FI MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CADIA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	
CADIA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FI FI MULTIMERCADO	19.007.398/0001-01	
CADIA BRASIL ATIVA FI RENDA FRA LP	35.536.532/0001-22	
CADIA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FI MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	
CADIA AÇÕES ESG BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87	
CADIA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FRA	44.683.378/0001-02	

* Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

* Somente para instituição que atenda ao previsto nos Incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

* Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

* Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE PREVIDENCIA	026.431.594-46	
MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	769.446.974-91	
NORMA FERREIRA ZENDRON	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO	830.830.494-04	